



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no DOM/ES  
Em: 30/03/21

## DECRETO Nº. 342/2021

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO EXCEPCIONALMENTE  
NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente administrativo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, excepcionalmente, em virtude das celebrações da Semana Santa, obedecerá ao seguinte cronograma:

**I – Dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira), de 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas);**

**Art. 2º**- Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 29 de março de 2021

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal